PROJETO DE LEI EM Nº 36/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.02 – Procuradoria Municipal
28.846.0000.0.001 – Despesas Processuais
3190.91– Sentenças Judiciais (DR 2.00).....R$ 180.000,00

Total.....R$ 180.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado de recursos ordinários do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 15 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 15 de março de 2019.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito suplementar para despesa a ser realizada com pagamento de precatórios cujos pagamentos haviam sido programados para 2020 e, conforme reinterpretação dos prazos por parte da Procuradoria, são devidos ainda em 2019.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL